



Escola Judiciária Eleitoral



DIÁLOGOS SOBRE CIDADANIA

VOTO CONSCIENTE E DEMOCRACIA



Tribunal Regional Eleitoral
do Piauí



Escola Judiciária Eleitoral



DIÁLOGOS SOBRE CIDADANIA

VOTO CONSCIENTE E DEMOCRACIA



Tribunal Regional Eleitoral
do Piauí

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PIAUÍ

Praça Desembargador Edgar Nogueira s/n, Centro Cívico
CEP 64000-830 Teresina – Piauí
Telefone: (86) 2107-9700
www.tre-pi.jus.br

Presidente

Des. Sebastião Ribeiro Martins

Vice-Presidente e Corregedor Regional Eleitoral

Des. Ricardo Gentil Eulálio Dantas

Diretora-Geral

Bela. Silvani Maia Resende Santana

Coordenação

Nazareno César Moreira Rêis
Juiz Federal - Membro da Corte
Diretor da EJE/PI

Kelson Carvalho Lopes da Silva
Juiz de Direito - Membro da Corte
Vice-diretor da EJE/PI

Pesquisa e texto

Christianne Maria dos Reis Bastos Ribeiro
Juliana Marinho Melo Martins
Lidiane Lopes Lima
Maria Cristiane Damásio Pereira Macambira
Rita de Cássia Rufino de Carvalho
Sabrina Drumond de Melo Ribeiro (Estagiária)

Secretaria de Tecnologia da Informação

Nadja Marcela Melo Silva Santiago
Gabriel Augusto de Melo Rêgo (Estagiário)

Diagramação e ilustrações

Breno Ponte de Brito
Marcos Paulo da Cunha Félix

Escola Judiciária Eleitoral do Piauí - EJE

<https://www.tre-pi.jus.br/institucional/escola-judiciaria-eleitoral/institucional>
<https://eadeje.tre-pi.jus.br>



HI NO DO PIAUÍ

Salve a terra que aos céus arrebatas
Nossas almas nos dons que possuis
A esperança nos verdes das matas
A saudade das serras azuis

***Piauí, terra querida
Filha do Sol do Equador
Pertencem-te a nossa vida
Nosso sonho, nosso amor!
As águas do Parnaíba
Rio abaixo, rio arriba
Espalhem pelo sertão
E levem pelas quebradas
Pelas várzeas e chapadas
Teu canto de exaltação***

Desbravando-te os campos distantes
Na missão do trabalho e da paz
A aventura de dois bandeirantes
A semente da pátria nos traz

Refrão

Sob o céu de imortal claridade
Nosso sangue vertemos por ti
Vendo a pátria pedir liberdade
O primeiro que luta é o Piauí

Refrão

Possas tu no trabalho fecundo
E com fé, fazer sempre melhor
Para que no concerto do mundo
O Brasil seja ainda maior

Refrão

Possas tu conservando a pureza
Do teu povo leal progredir
Envolvendo na mesma grandeza
O passado, o presente e o porvir!

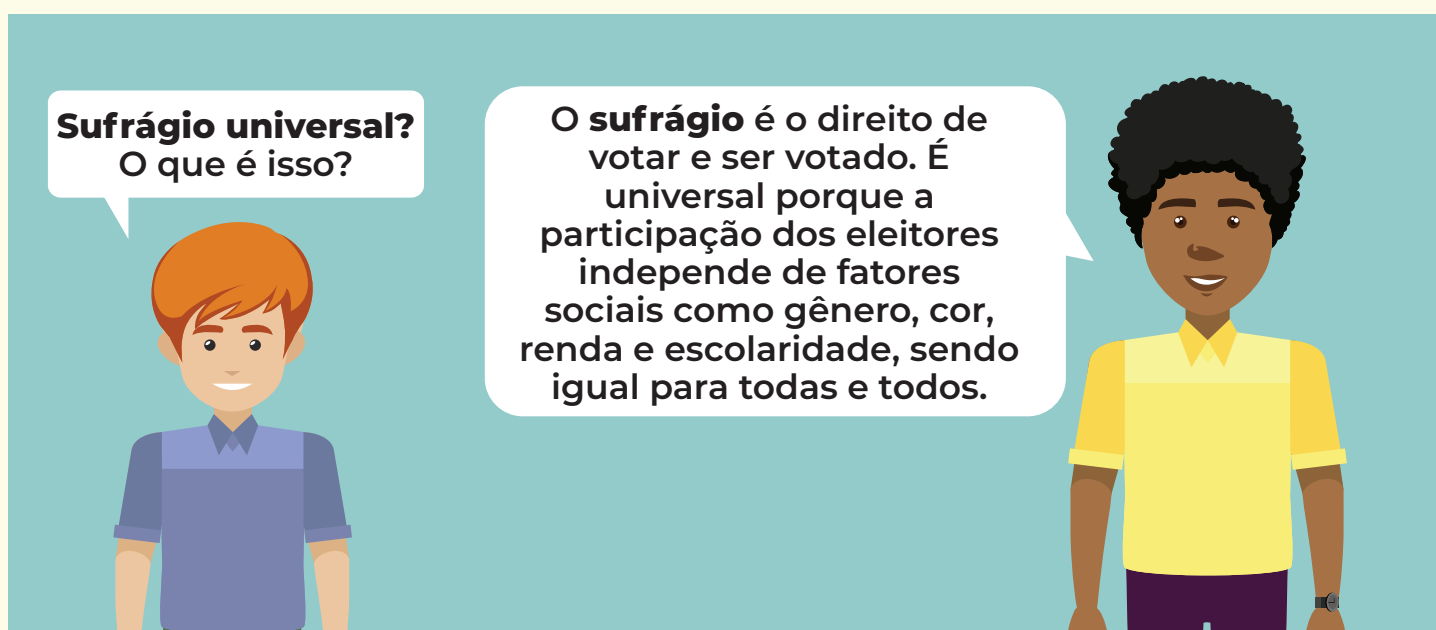
Refrão

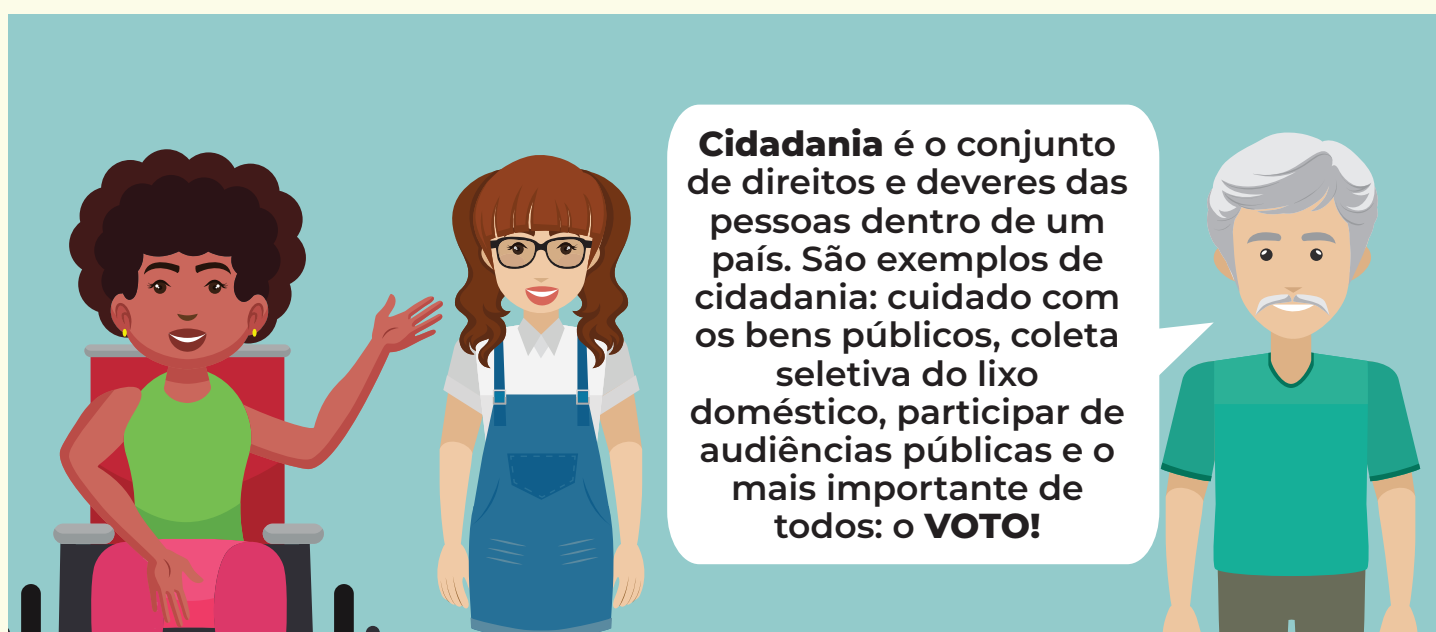
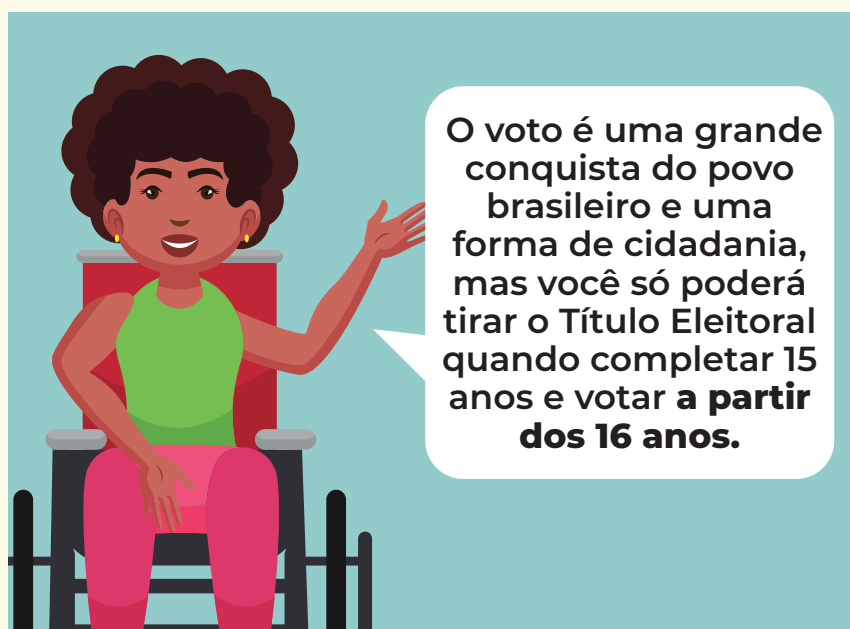




O meu ideal político é a democracia,
para que todo o homem seja respeitado
como indivíduo e nenhum venerado.
(Albert Einstein)







“SE LIGA!”

O voto é **obrigatório** para:

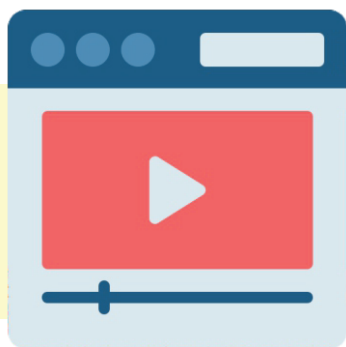
◆ Maiores de 18 anos e menores de 70.

O voto é **facultativo** para:

◆ Analfabetos;

◆ Maiores de 70 anos;

◆ Maiores de 16 e menores de 18



**VALE À PENA
CONFERIR!**

Documentário do TSE

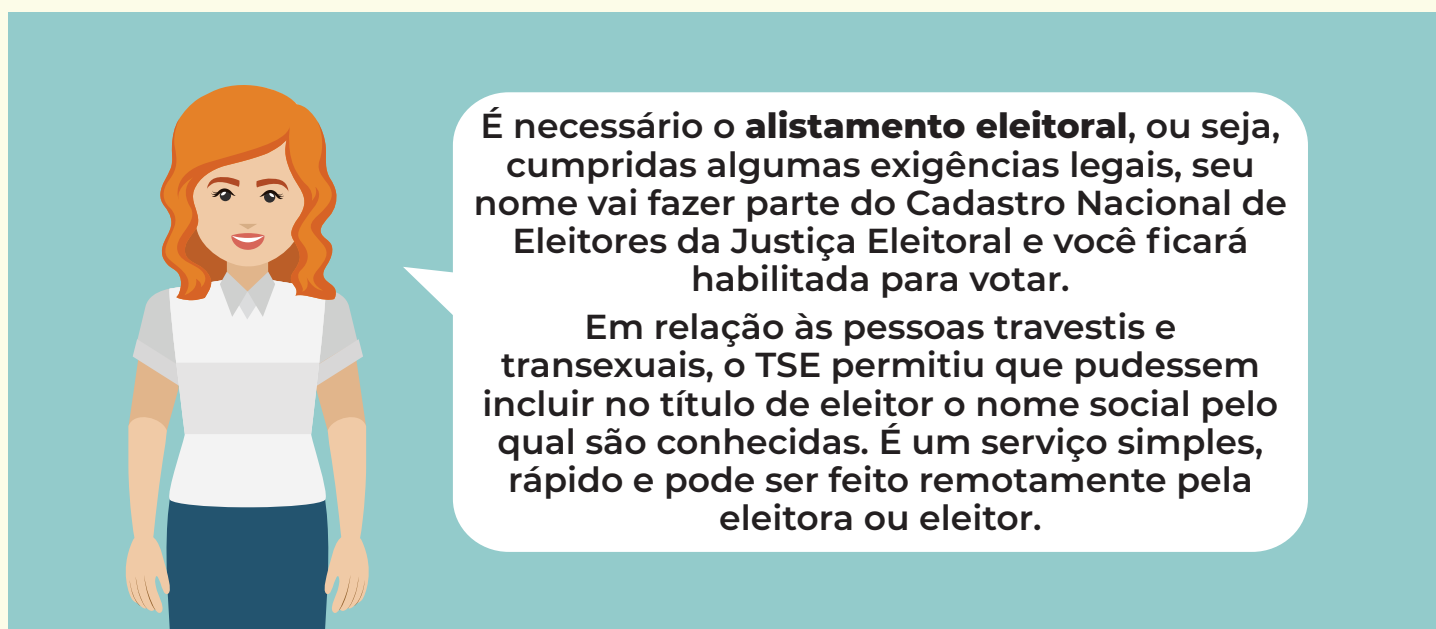
“Jovem – A Voz de Quem Faz História”

<https://www.tse.jus.br/comunicacao/noticias/2024/Abril/tse-lanca-documentario-sobre-a-participacao-de-jovens-nas-eleicoes>).

O material mostra a experiência de jovens que participaram das eleições pela primeira vez, mesmo antes da obrigatoriedade, e também de quem preferiu esperar a maioridade para ir às urnas exercer a cidadania.

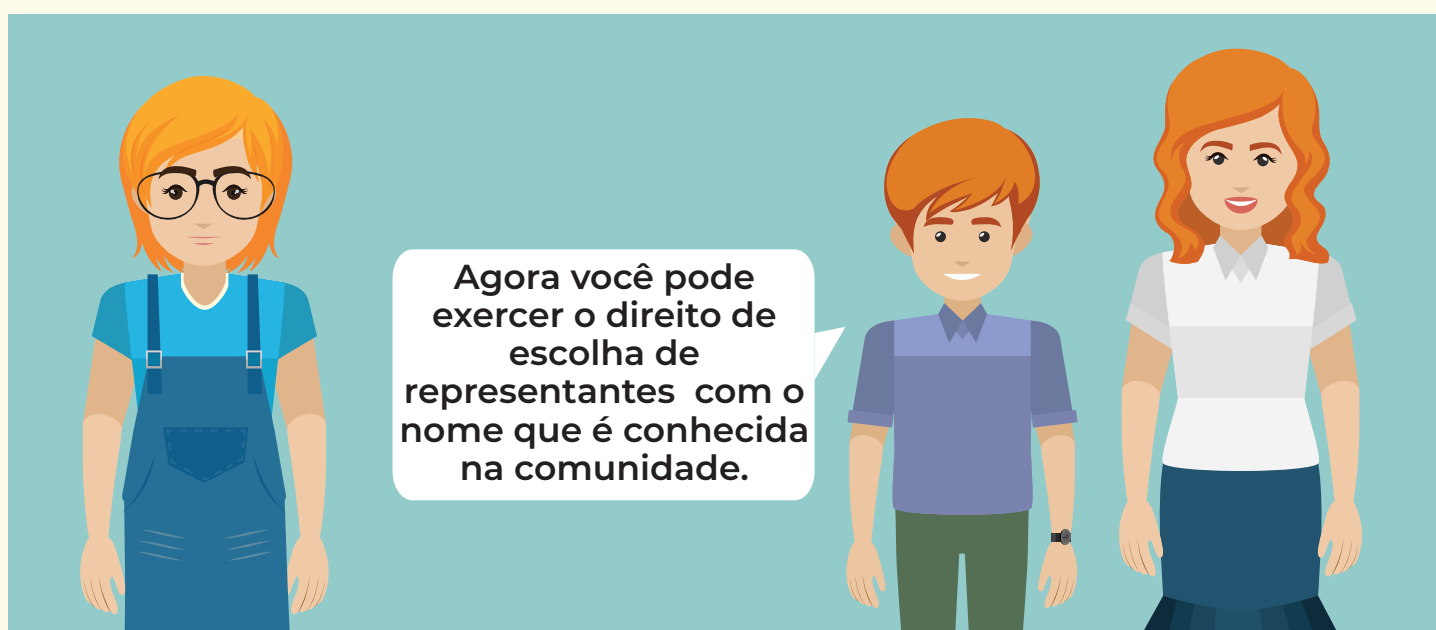


Como faço para votar?



É necessário o **alistamento eleitoral**, ou seja, cumpridas algumas exigências legais, seu nome vai fazer parte do Cadastro Nacional de Eleitores da Justiça Eleitoral e você ficará habilitada para votar.

Em relação às pessoas travestis e transexuais, o TSE permitiu que pudessem incluir no título de eleitor o nome social pelo qual são conhecidas. É um serviço simples, rápido e pode ser feito remotamente pela eleitora ou eleitor.



Agora você pode exercer o direito de escolha de representantes com o nome que é conhecida na comunidade.

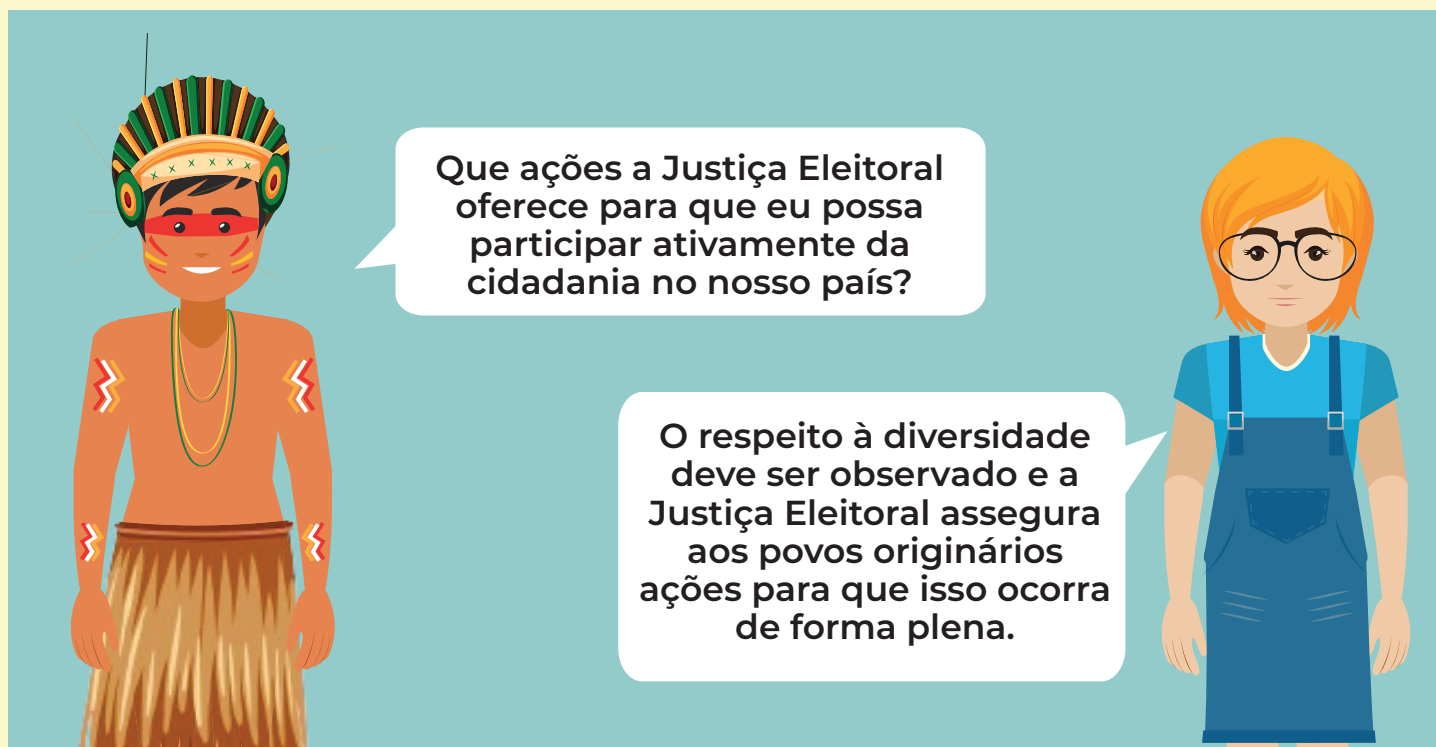
RESPEITO À DIVERSIDADE!

A dignidade da pessoa humana, o respeito à diversidade e o pleno exercício da cidadania são valores fundamentais e bandeiras a serem defendidos pela Justiça Eleitoral.



É possível solicitar a inclusão do nome social a qualquer momento desde que o pedido seja feito antes do fechamento do cadastro eleitoral que ocorre 150 dias antes de cada eleição.





DIVERSIDADE DENTRO DA JUSTIÇA ELEITORAL

Pensando nos povos originários, O TSE

- 1) Estabeleceu que o cadastro eleitoral deve disponibilizar, além dos dados pessoais, novos campos de identificação, com etnia e língua falada.
- 2) Decidiu que candidaturas indígenas registradas por partidos e federações partidárias passarão a contar com distribuição proporcional, nos mesmos moldes estabelecidos para pessoas negras, de recursos financeiros do Fundo Partidário e do Fundo Especial de Financiamento de Campanha, além de tempo gratuito de rádio e televisão.



19 DE ABRIL

DIA DOS POVOS INDÍGENAS

O “**Dia do Índio**” era o nome utilizado para a data comemorativa até 2022. A data passou a se chamar oficialmente **Dia dos Povos Indígenas** após a Lei nº 14.402/2022. A mudança do nome da celebração teve o objetivo de explicitar a diversidade das culturas dos povos originários.



INFORMAÇÃO IMPORTANTE!

Municípios com maior proporção de população indígena no Piauí (Censo IBGE 2022)

- Lagoa de São Francisco
- Currais
- Paulistana
- Baixa Grande do Ribeiro
- Piripiri
- Queimada Nova
- Bom Jesus
- Uruçuí
- Santa Filomena
- Fartura do Piauí



TOP!

Você sabia que pode tirar, alterar ou transferir o título eleitoral sem sair de casa?

<https://www.tse.jus.br/servicos-eleitorais/autoatendimento-eleitoral#/atendimento-eleitor>



O sistema Autoatendimento Eleitoral - Título Net disponibiliza, entre outros, os seguintes serviços da Justiça Eleitoral a cidadãs e cidadãos:

- Tirar o primeiro título (alistamento);
- Alterar dados pessoais;
- Incluir o nome social;
- Atualizar o endereço;
- Consultar situação do título;
- Apresentar justificativa;
- Consultar e trocar o local de votação;
- Regularizar título eleitoral cancelado (revisão);
- Transferir o município de domicílio eleitoral, com possibilidade de correção de dados ou de regularização do título eleitoral cancelado.



ATENÇÃO



No caso das pessoas sem biometria cadastrada, após o autoatendimento eleitoral é **OBRIGATÓRIO** o comparecimento ao cartório eleitoral para realizar a coleta da biometria.

E-TÍTULO

Você pode fazer o download gratuito do aplicativo e-Título no telefone celular ou tablet de qualquer plataforma (Android e iOS) e, a partir daí, utilizar a versão digital do documento, dispensando o título em papel.



A JUSTIÇA ELEITORAL TAMBÉM POSSUI O ATENDIMENTO PRESENCIAL



ONDE SE ALISTAR:

Na capital:

Central de Atendimento ao Eleitor- FÓRUM ELEITORAL - Avenida Marechal Castelo Branco, 1150, bairro Ilhotas, próximo a maternidade Evangelina Rosa.

Central de Atendimento ao Eleitor - TERESINA SHOPPING - Espaço Cidadania - Av. Raul Lopes, 1000 - Noivos, Teresina - PI.

Central de Atendimento ao Eleitor - SHOPPING AUTO MALL - Av. João XXIII, 5325, bairro Santa Isabel.

No interior:

Acessar - <https://www.tre-pi.jus.br/institucional/zonas-eleitorais/zonas-eleitorais-contatos>



CADASTRO ELEITORAL



DOCUMENTOS NECESSÁRIOS

Alistamento Eleitoral: operação realizada quando não constar nenhuma inscrição no Cadastro Eleitoral ou as que existirem estiverem canceladas por decisão judicial.

- Carteira de identidade ou profissional; certidão de nascimento ou de casamento; comprovação de vínculo residencial (comprovante de residência), afetivo, familiar, profissional, comunitário ou de outra natureza; documento expedido pela Fundação Nacional do Índio (FUNAI).
- Certidão de reservista militar: somente para eleitores do gênero masculino no ano em que completam 19 anos.

Transferência Eleitoral: mudança do domicílio eleitoral de um município para outro (da mesma UF ou não).

- Documento de identificação com foto: carteira de identidade ou profissional, certificado de reservista, CTPS, CNH. Além disso as exigências: apresentar requerimento à Justiça Eleitoral; transcurso de, pelo menos, um ano do alistamento ou última transferência; tempo mínimo de três meses de vínculo com o município; estar quite com a Justiça Eleitoral.

Revisão Eleitoral: retificar dados pessoais e/ou mudar local de votação no município e/ou mudar de zona eleitoral dentro do mesmo município (não precisa comprovar domicílio eleitoral).

- Documento de identificação com foto: carteira de identidade ou profissional, certificado de reservista, CTPS, CNH.

Segunda-via: o título é simplesmente impresso sem nenhuma alteração de dados no Cadastro Eleitoral.



Como **consultar** meu título eleitoral e local de votação?

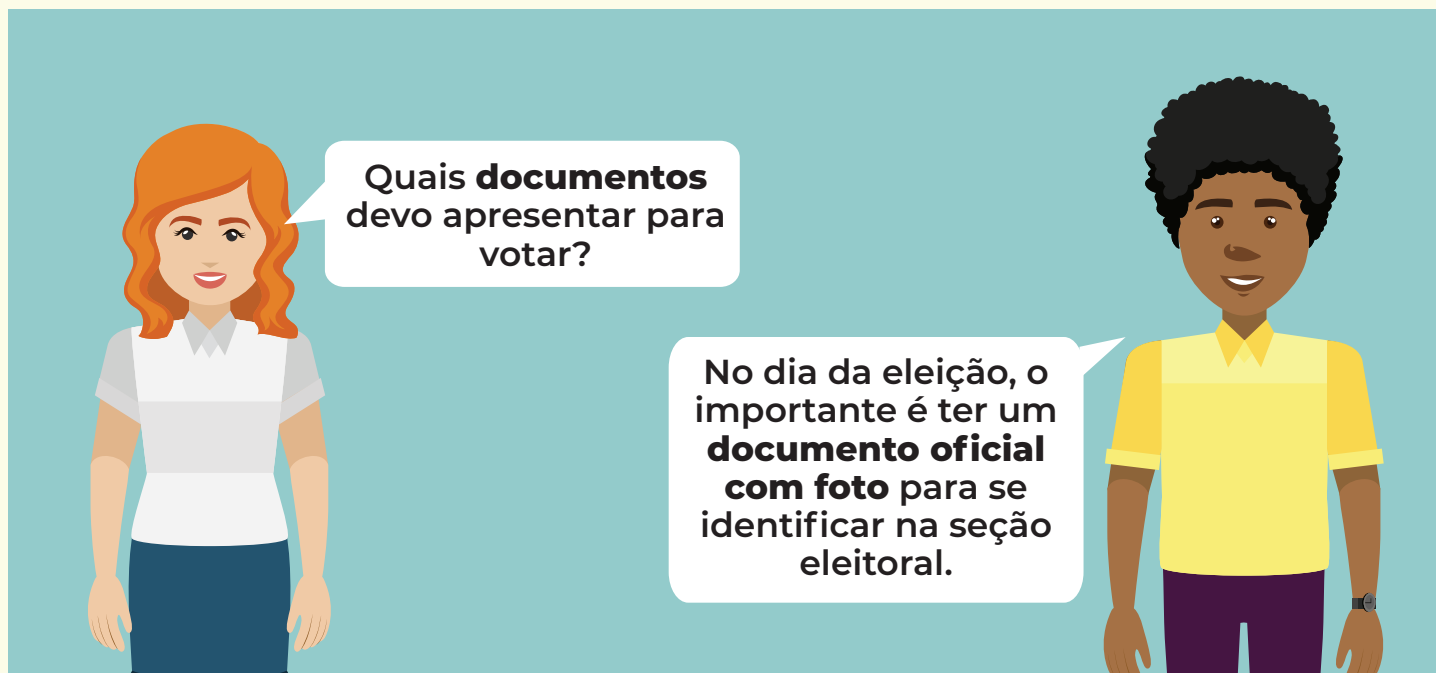


No seu título eleitoral tem a Seção onde você irá votar e para consultar o local de votação acesse **tse.jus.br**

É SIMPLES!

Acesse o portal, vá até a aba “Serviços”, localizada no canto superior direito, e clique na opção “TÍTULO DE ELEITOR”, informe o número do CPF e aperte a tecla “Consultar”. Pronto. Na tela aparecerá se o título eleitoral está regular ou não.

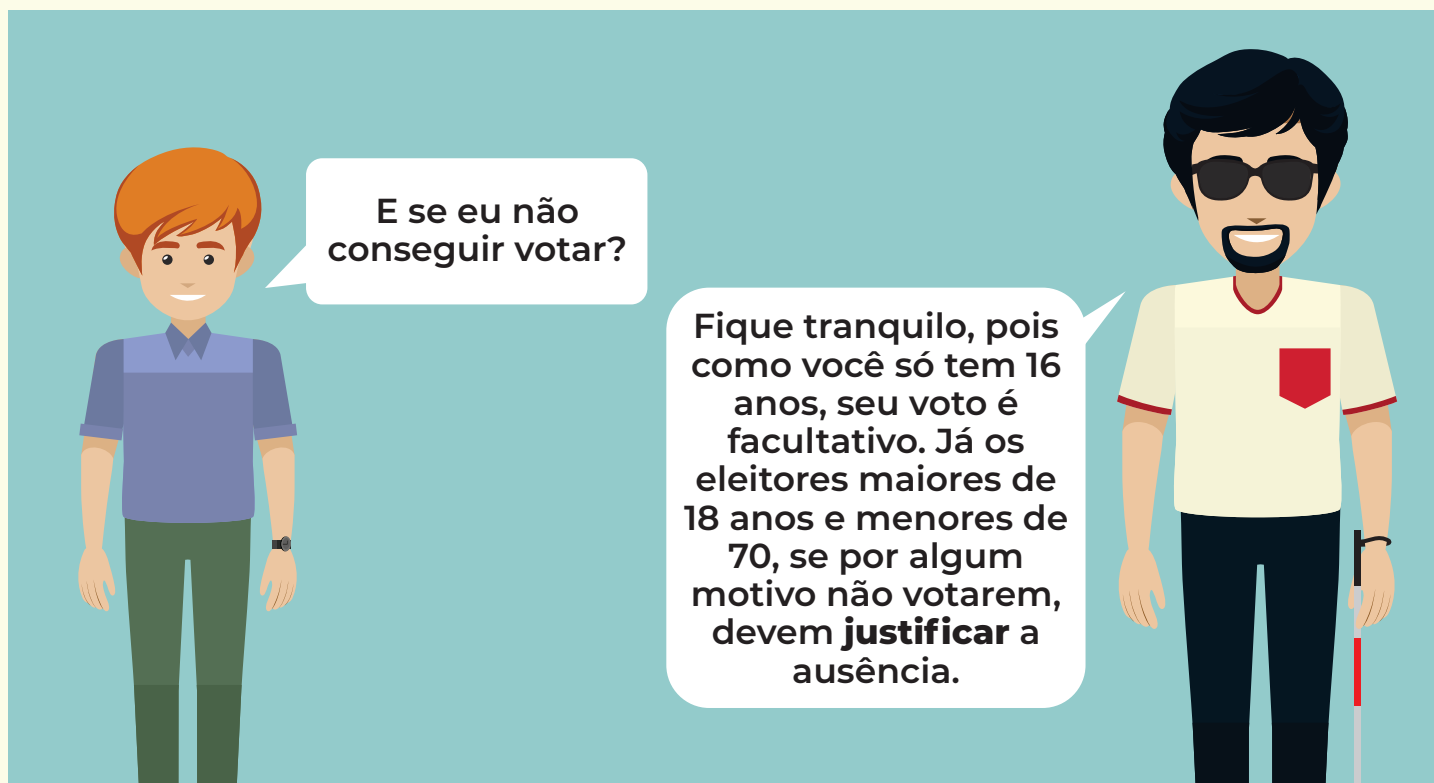




DOCUMENTO OFICIAL COM FOTO



- Carteira de identidade (Registro Geral ou RG) ou a identidade social (no caso de pessoas trans e travestis);
- Passaporte;
- Certificado de reservista (para homens que prestaram serviços militares na reserva);
- Carteira de trabalho ou de categoria profissional reconhecida por lei;
- Carteira Nacional de Habilitação (CNH);
- Você também pode comprovar a sua identidade apresentando o aplicativo **e-Título**, desde que tenha foto e cadastro das impressões digitais na Justiça Eleitoral.



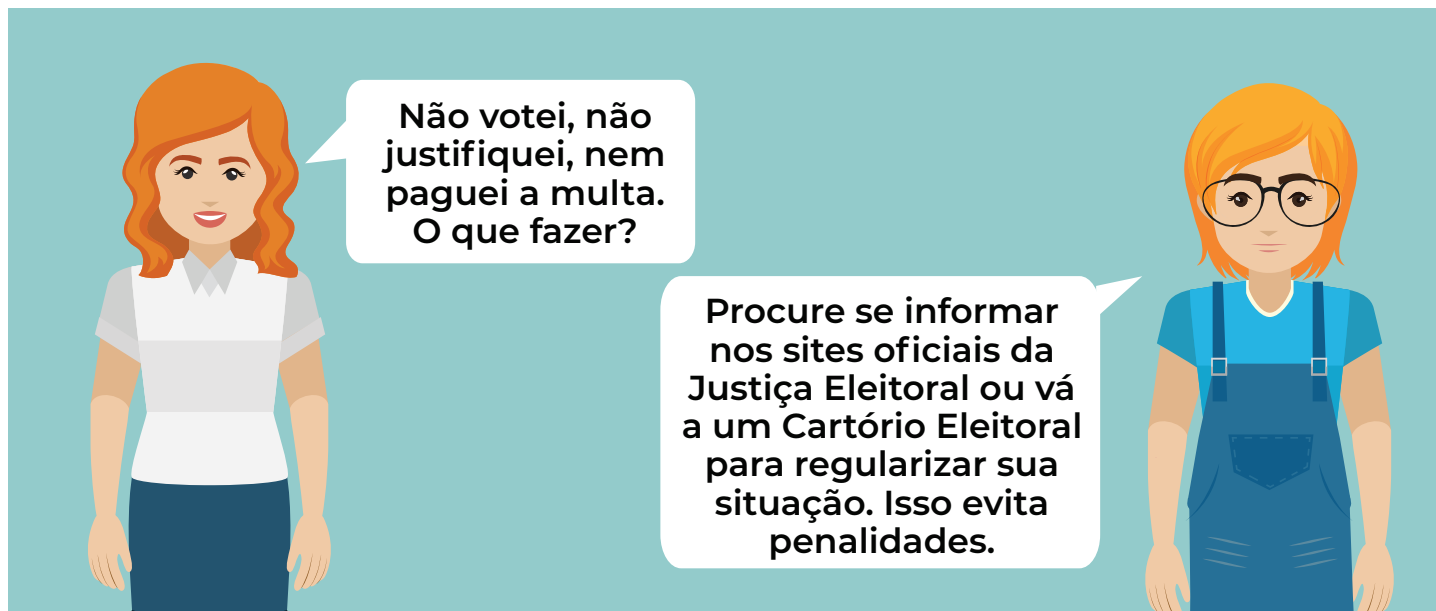
NO DIA DA ELEIÇÃO:

**Quem estiver fora do domicílio eleitoral
(no mesmo horário da votação)
pode justificar a falta:**

- Pelo aplicativo e-Título;
- Nos locais de votação, perante as mesas receptoras de votos;
- Nas mesas receptoras de justificativa instaladas exclusivamente para essa finalidade, nos locais divulgados pelos Tribunais Regionais Eleitorais (TREs)
- Pelos cartórios eleitorais.

PÓS-ELEIÇÃO:

A eleitora ou o eleitor que não votar e não justificar a falta no dia da eleição poderá fazê-lo via requerimento a ser apresentado em qualquer zona eleitoral, pelo app e-Título ou pelo serviço disponível no site do Tribunal Superior Eleitoral (TSE) e dos TREs.



A eleitora ou eleitor que não estiver em dia com a Justiça Eleitoral não poderá:

- Obter passaporte ou carteira de identidade (essa restrição não se aplica ao eleitor no exterior que requeira novo passaporte para identificação e retorno ao Brasil, nos termos do § 4º do art. 7º do Código Eleitoral).
- Receber vencimentos, remuneração, salário ou proventos de função ou emprego público, autárquico ou paraestatal, bem como fundações governamentais, empresas, institutos e sociedades de qualquer natureza, mantidas ou subvencionadas pelo governo ou que exerçam serviço público delegado, correspondentes ao segundo mês subsequente ao da eleição.

A eleitora ou eleitor que não estiver em dia com a Justiça Eleitoral não poderá:

- Participar de concorrência pública ou administrativa da União, dos Estados, dos Territórios, do Distrito Federal, dos Municípios ou das respectivas autarquias.
- Obter empréstimos nas autarquias, sociedades de economia mista, caixas econômicas federais ou estaduais, nos institutos e caixas de previdência social, bem como em qualquer estabelecimento de crédito mantido pelo governo ou de cuja administração este participe, além de com essas entidades celebrar contratos.
- Inscrever-se em concurso ou prova para cargo ou função pública, investir-se ou empossar-se neles.
- Renovar matrícula em estabelecimento de ensino oficial ou fiscalizado pelo governo.
- Praticar qualquer ato para o qual se exija quitação do serviço militar ou do imposto de renda.
- Obter Certidão de Quitação Eleitoral, conforme disciplina a Resolução TSE nº 21.823/2004 e o art. 11, §7º, da Lei nº 9.504/1997.



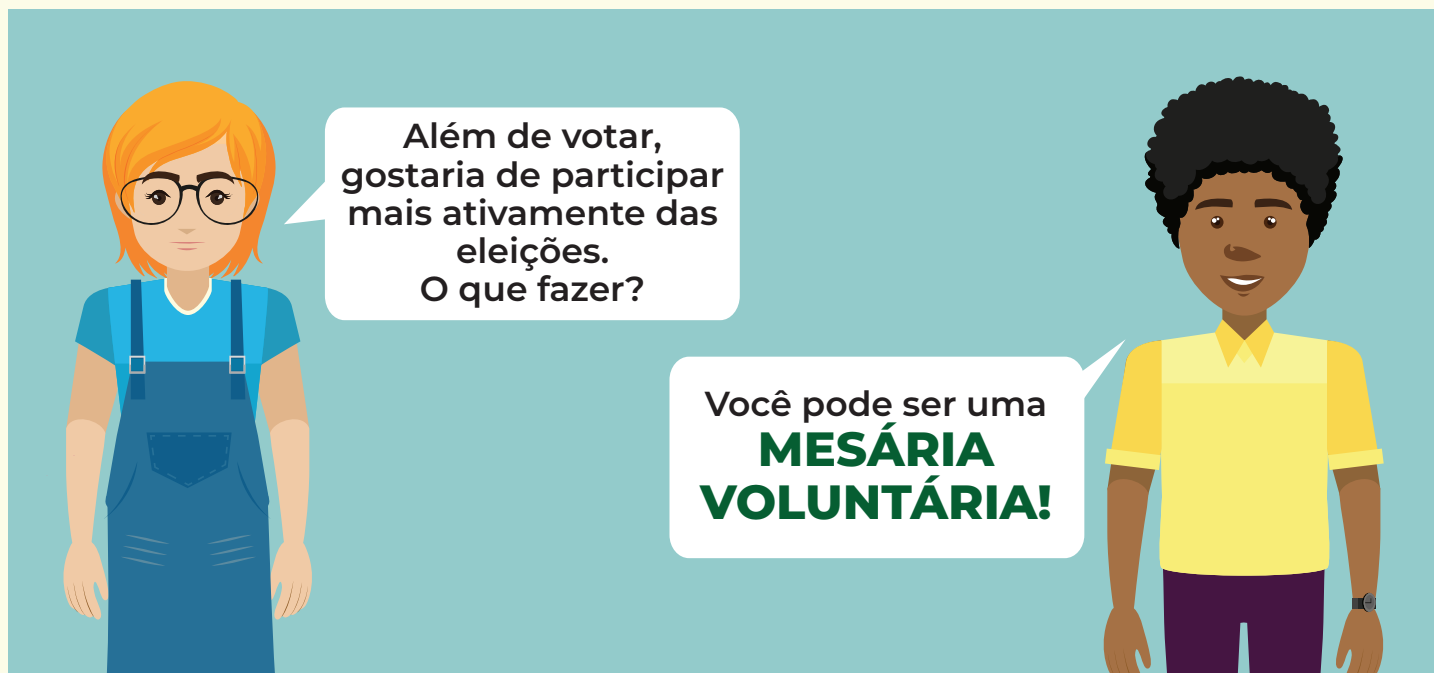
ATENÇÃO



**AS REGRAS ACIMA
NÃO SE APLICAM:**

Aos eleitores cujo voto seja facultativo

- Analfabetos;
- Maiores de 16 e menores de 18 anos;
- Maiores de 70 anos;
- Às pessoas com deficiência física ou mental que torne impossível ou demasiadamente oneroso o cumprimento das obrigações eleitorais, desde que deferido pelo Juízo Eleitoral requerimento de certidão de quitação por prazo indeterminado, na forma da Resolução TSE nº 23.659/2021.



O QUE FAZER PARA SER MESÁRIO?

O cadastro também pode ser feito pelo e-Título, aplicativo móvel que permite o acesso rápido e fácil às informações do eleitor registradas na Justiça Eleitoral. O app pode ser baixado para smartphone ou tablet, nas plataformas iOS ou Android, nas lojas Google Play e Apple Store. <https://youtu.be/zYcKqxiw4bA>

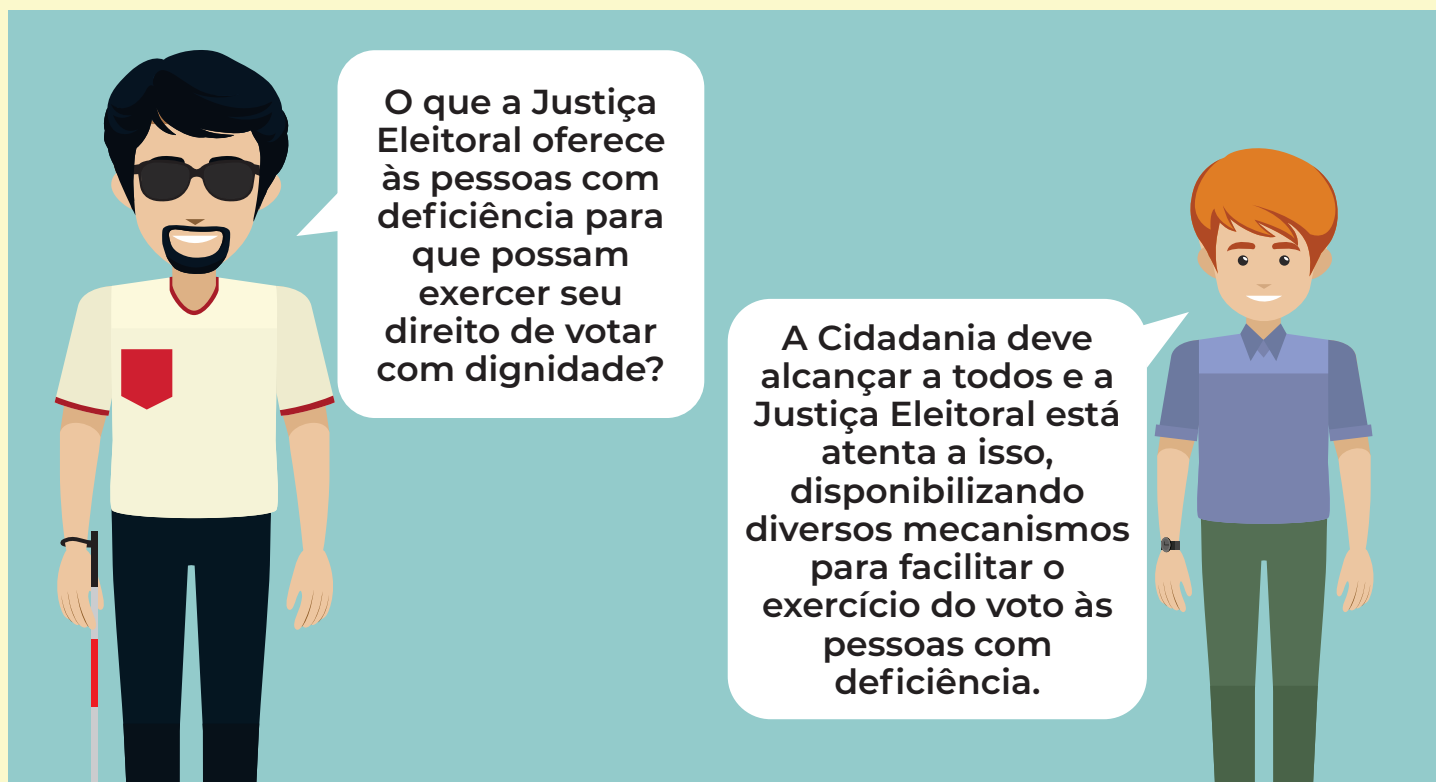


QUAIS AS FUNÇÕES DOS MESÁRIOS?

- Acolhem quem vai exercer o seu direito de voto;
- Controlam o fluxo da seção eleitoral;
- Conferem os documentos de identificação da eleitora e do eleitor no caderno de votação
- Preenchem um documento chamado ata de votação e da mesa receptora
- Exemplo de cidadania

VANTAGENS DE SER MESÁRIO

- Direito a dois dias de folga por cada dia trabalhado e ao concluir o treinamento, sem perder o salário (as folgas devem ser negociadas com a empresa, o órgão ou a instituição em que a mesária ou o mesário estiver trabalhando na época da eleição);
- Auxílio-alimentação para o dia da eleição;
- Créditos em disciplinas de cursos em instituições de ensino superior, se conveniadas com os Tribunais Regionais Eleitorais;
- Vantagem de desempate em concursos públicos, se houver previsão em edital.



Atendimento prioritário

- Pessoas com deficiência;
- Com mobilidade reduzida;
- Com idade igual ou superior a 60 anos;
- Gestantes, lactantes e pessoas com crianças de colo.



Urnas eletrônicas preparadas para atender pessoas com deficiência visual, com sistema braile e identificação da tecla número cinco nos teclados; fones de ouvido nas seções com acessibilidade.

IMPORTANTE



1

O eleitor com deficiência pode requerer a transferência do local de votação para uma seção com acessibilidade que possa atender melhor às suas necessidades, como uma seção instalada em local com rampas e/ou elevadores. Isso pode ser feito no cartório eleitoral até 151 dias antes das eleições.

2

Até 90 dias antes do pleito, os eleitores com deficiência que votam em seções com acessibilidade poderão comunicar ao juiz eleitoral, por escrito, suas restrições e necessidades, para que a Justiça Eleitoral providencie, se possível, os meios e recursos destinados a facilitar-lhes o exercício do voto.

3

No momento da votação, se não tiver sido feito nenhum requerimento, o eleitor ainda poderá informar ao mesário suas limitações, a fim de que a Justiça Eleitoral providencie as soluções adequadas no momento.

PARTICIPAÇÃO FEMININA NA POLÍTICA



IMPORTÂNCIA DA VOZ ATIVA FEMININA

- Estímulo às políticas públicas que atendam às necessidades específicas das mulheres;
- Participação no processo de enfrentamento de violências de gênero, opressão e preconceito;
- Prioridade das questões de saúde, educação, direitos reprodutivos;
- Combate às estruturas sociais patriarcais;
- Maior articulação política no combate ao sexismo, racismo e outras formas de discriminação;
- Maior inserção de jovens negras, LGBTQIAPN+, indígenas etc. na sociedade com inclusão nos espaços de debate;
- Construção de uma sociedade mais justa e igualitária.



ATENÇÃO

Cada partido ou coligação deve preencher o mínimo de 30% e o máximo de 70% para candidaturas de cada sexo nas eleições para as câmaras municipais, conforme prevê a Lei das Eleições.



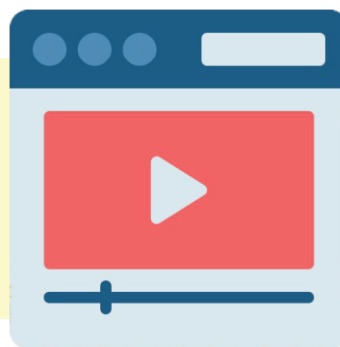
CURIOSIDADE



Em 24 de fevereiro de 1932, o Código Eleitoral passou a assegurar o voto feminino. E em 1934, o voto feminino passou a ser previsto na Constituição Federal.

MULHER NA POLÍTICA É OUTRA HISTÓRIA. PARTICIPE!

Confira: <https://youtu.be/vbl7ofAwmtU>



EM QUEM VOTAR?



ELEIÇÕES GERAIS:

São as eleições para eleger o presidente e o vice-presidente da República, os governadores e seus vices, senadores, deputados federais e estaduais.

ELEIÇÕES MUNICIPAIS:

são eleitos os prefeitos, os vice-prefeitos, e os membros das câmaras legislativas municipais: os vereadores.

A Justiça Eleitoral levou urnas eletrônicas para minha escola. Fizemos eleição para escolha dos representantes de turma. Foi muito legal! Aprendemos sobre a importância da cidadania e do voto.



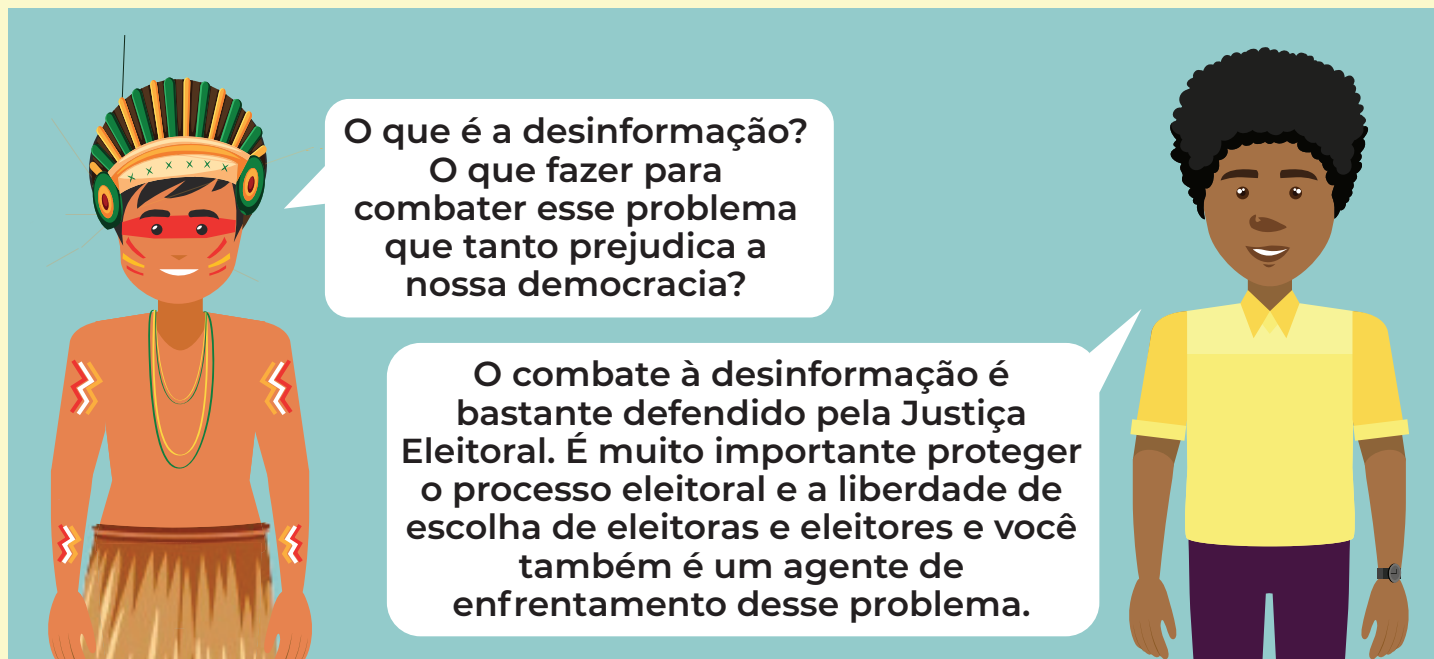
A urna eletrônica é um equipamento que registra os votos dos eleitores de maneira segura e que permite o resultado das eleições de forma mais rápida. Foi utilizada pela primeira vez no Brasil nas Eleições de 1996.

A URNA ELETRÔNICA E A SEGURANÇA DO VOTO



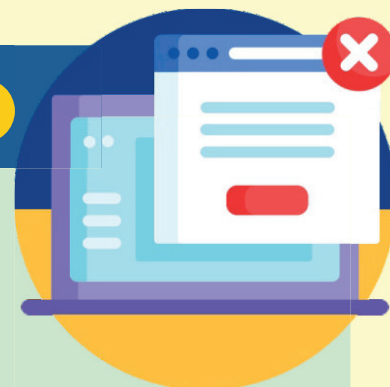
VOCÊ SABIA?

- Os programas utilizados na urna e nos sistemas eleitorais são lacrados e assinados digitalmente em cerimônia pública. A assinatura digital é uma forma eletrônica de garantir a autenticidade do sistema;
- A urna eletrônica não é vulnerável a ataques externos. Esse equipamento funciona de forma isolada, ou seja, não dispõe de qualquer mecanismo que possibilite sua conexão a redes de computadores, como a Internet.



DESINFORMAÇÃO

Abrange diferentes formas de difusão de informações mentirosas pela internet. Pode se caracterizar de três maneiras:



- informações falsas criadas com a intenção de causar dano;
- informações erradas divulgadas sem o objetivo de causar dano;
- informações corretas, mas divulgadas de forma descontextualizada com o propósito de causar dano.





COMO DENUNCIAR CONTEÚDOS ENGANOSOS À JUSTIÇA ELEITORAL?

Cidadãs e cidadãos podem denunciar por meio do Sistema de Alerta de Desinformação no Portal do TSE - <https://www.tse.jus.br/eleicoes/sistema-de-alertas>. É simples: basta preencher o formulário e indicar o tipo de denúncia.

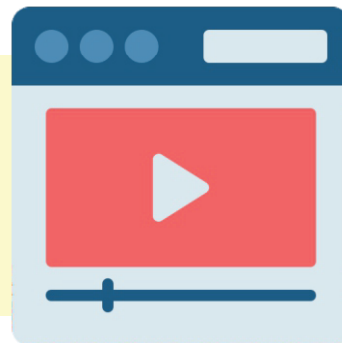


O QUE DENUNCIAR?

- Desinformação
- Discurso violento ou odioso;
- Disparo em massa;
- Grave perturbação do ambiente democrático
- Indício de comportamento inautêntico;
- Vazamento de dados/incidente cibernético.

**Olha aí galera! Fiquem de
olho nessas dicas de combate
à desinformação.**

Confira: <https://youtu.be/77tql2ZYWbg>



ONDE NOTIFICO IRREGULARIDADES ELEITORAIS?

Juiz Eleitoral e Promotor Eleitoral

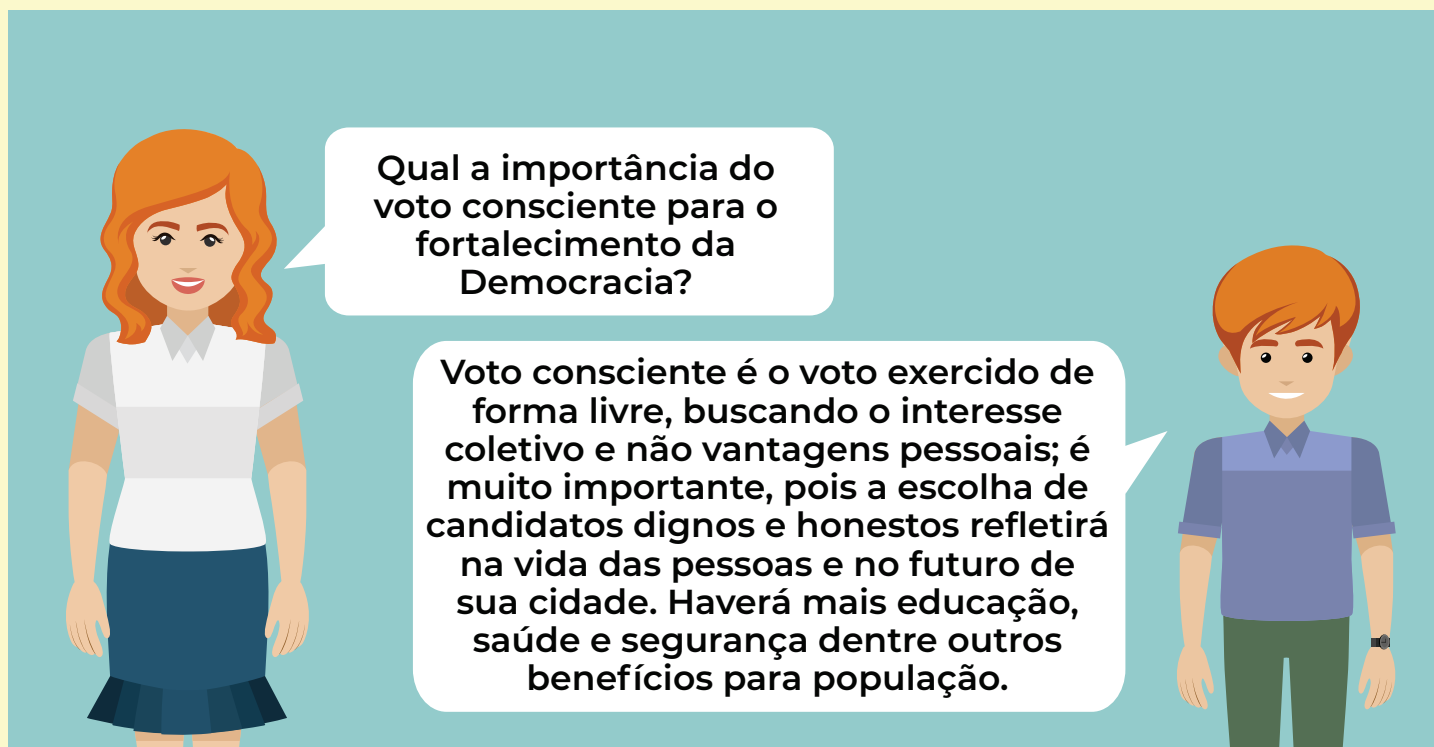
<http://www.tre-pi.jus.br/institucional/zonas-eleitorais>

Procuradoria Regional Eleitoral

<http://www.prpi.mpf.mp.br/pre>

Ouvidoria Regional Eleitoral

<http://www.tre.pi.jus.br/institucional/ouvidoria>



ELEITOR CONSCIENTE:

- Antes mesmo das eleições procura informar-se nos sites oficiais e meios de comunicação sobre as eleições e os candidatos;
- Faz as escolhas a partir do conhecimento sobre os candidatos, suas propostas, e como elas poderão contribuir para melhorar a vida da população, a nível municipal, estadual ou nacional.
- Participa/acompanha reuniões políticas, debates, apresentação de propostas;
- Vota com liberdade e assume a responsabilidade na vida política do país;
- Não vota por votar ou em troca de favores políticos, ou seja, escolhe um candidato comprometido com o progresso e o bem-estar da coletividade;
- Combate à desinformação.



Muitos pensam que a **Justiça Eleitoral** somente organiza as eleições, mas para garantir o exercício da democracia a Constituição Federal lhe atribui mais algumas funções:

NORMATIVA:

Cabe à Justiça Eleitoral editar as resoluções que orientam o processo eleitoral e auxiliam no cumprimento das leis que disciplinam o processo eleitoral;

CONSULTIVA:

Responde consultas apresentadas por parlamentares e partidos políticos;

ADMINISTRATIVA:

Do alistamento dos eleitores à diplomação dos eleitos, a Justiça Eleitoral administra todas as fases que levam à escolha dos representantes do povo;

JURISDICIONAL:

Julga processos e recursos relativos às eleições como registros de candidaturas e prestação de contas, entre outros.

HINO DO PROGRAMA JUSTIÇA ELEITORAL E CIDADANIA TRE-PI

Avante oh! Tribunal Eleitoral,
Cumpre, com firmeza, tua magna missão,
Mostra pro Brasil, que sendo imparcial,
Legitima o teu papel de guardião,

De eleições limpas, de voto consciente,
Que reflitam a legítima intenção,
De um país livre, democrático e decente,
Em que a fraude eleitoral e a corrupção,

Sejam apenas lembrança passada,
Da história triste de outra eleição,
Que já se foi, página virada,
Tida como maldição.

Unamo-nos, pois em cívica cruzada,
Buscando construir uma próspera nação,
Que orgulhe tua gente amada,
E tenha na Justiça a salvação.

(Estribilho)

Unamo-nos, pois em cívica cruzada
Buscando construir uma próspera nação,
Que orgulhe tua gente amada,
E tenha na Justiça a salvação.



JUSTIÇA ELEITORAL

**#SEU VOTO
FAZ A DIFERENÇA!**



DIÁLOGOS SOBRE CIDADANIA

VOTO CONSCIENTE E DEMOCRACIA

